

- LEI Nº 582/97 -

ACRESCENTA INCISO AO ARTIGO 2º DA LEI Nº 576/97
DE 14 DE JANEIRO DE 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA NOVA.

Faço saber que a Câmara Municipal,
aprova, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso VII
ao artigo 2º. da lei Nº 576 de 14 de janeiro
de 1997.

VII - Execução de serviços e obras
essenciais.

Art. 2º - Esta lei terá efeito retroativo
a 14 de janeiro de 1997.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA, 21 de fevereiro de 1997.

DR. MANOEL MOREIRA BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL.

- X -